

# Diário Oficial

Atos do Município de Tibagi – Paraná | Criado pela Lei 2499/2013 | Distribuição Gratuita



**PORTARIA N.º 1186/2017, de 15 de setembro de 2017.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com o disposto pelo art. 66, inciso VI da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

Designar a Comissão de Seleção do Marco Regulatório para acompanhar, fiscalizar, criar critérios e parâmetros para elaboração do Edital de chamada Pública, para entidades sem fins lucrativos, tomadoras de transferências voluntárias para o exercício de 2018.

Liliana do Prado – Representante do setor de licitações.  
Emanuelle de Almeida Ravarena – Representante da contabilidade.  
Luiz Anselmo Nogueira – Representante da Secretaria Municipal de Planejamento.  
Daniela Gonçalves – Representante da Procuradoria Jurídica.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 15 de setembro de 2017.

**RUBENS EUGENIO LEONARDI**  
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA N.º 1187/2017, de 18 de setembro de 2017.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

**RESOLVE:**

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/2 (meia) diária em favor de NOEL RODRIGUEZ DE ALMEIDA, Psicólogo, que na data de 20 de setembro do corrente ano, irá deslocar-se até a cidade de Curitiba-PR, para I Encontro Estadual sobre os Serviços de Acolhimento Familiar.

Gabinete do Prefeito, em 18 de setembro de 2017.

**Rubens Eugenio Leonardi**  
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA N.º 1188/2017, de 18 de setembro de 2017.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

**RESOLVE:**

Autorizar o pagamento, empenho e pagamento de 1/2 (meia) diária em favor de MARIA ROSALINA DE MOURA E SILVA, Secretária da Criança e Assistência Social, que, na data de 20/09/17, irá até Curitiba-PR, para participar do I Encontro Estadual sobre os Serviços de Acolhimento Familiar.

Gabinete do Prefeito, em 18 de setembro de 2017.

**Rubens Eugenio Leonardi**  
Secretário Municipal de Administração

**AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2017**

O MUNICÍPIO DE TIBAGI, Estado do Paraná, nos termos da lei nº 10.520/2002, decreto federal nº 3.555/2000, lei nº 8.666/1993 e demais legislações aplicáveis, leva ao conhecimento dos interessados, que realizará licitação do tipo menor preço, na modalidade de Pregão Presencial, às 9h30min, do dia 29 de setembro de 2017, em sua sede administrativa, sita à Praça Edmundo Mercer nº 34, cujo objeto é aquisição de refeições e lanches para pacientes em tratamento de saúde nos municípios de Curitiba e Campo Largo. O valor máximo da licitação é de R\$ 79.800,00 (setenta e nove mil e oitocentos reais). O Edital completo será fornecido, na Prefeitura Municipal de Tibagi, pelo telefone (42) 3916-2129, e-mail [licitacao@tibagi.pr.gov.br](mailto:licitacao@tibagi.pr.gov.br) ou no site [www.tibagi.pr.gov.br](http://www.tibagi.pr.gov.br).

Tibagi, 19 de setembro de 2017

RUBENS EUGÊNIO LEONARDI

Secretário Municipal de Administração

**AVISO DE LICITAÇÃO****TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2017**

O MUNICÍPIO DE TIBAGI, Estado do Paraná, nos termos da lei federal nº 8.666/93 e 12.232/10 e suas alterações posteriores, leva ao conhecimento das empresas interessadas, que realizará licitação, tipo Menor Preço, na modalidade de Tomada de Preços, às 09h30min, do dia 06 de outubro de 2017, em sua sede administrativa, sita à Praça Edmundo Mercer nº 34, Tibagi/PR, destinada à contratação de empresa para construção de 3 (três) edificações para abrigo do sistema de abastecimento de água, para o Saneamento Rural do Município, denominado "Casa H". O valor máximo da licitação é de R\$ 77.333,44 (setenta e seis mil, trezentos e trinta e três reais e quarenta e quatro centavos). O Edital completo será fornecido no Setor de Licitações, da Prefeitura Municipal de Tibagi, Praça Edmundo Mercer, 34, pelo telefone (42) 3916-2129 ou pelo e-mail [licitacao@tibagi.pr.gov.br](mailto:licitacao@tibagi.pr.gov.br).

Tibagi, 18 de setembro de 2017

RUBENS EUGÊNIO LEONARDI

Secretário Municipal de Administração

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Ratifico por este termo, a Dispensa de Licitação, constante do Processo nº 0145/2017, Dispensa de Licitação nº 015/2017, conforme Parecer Jurídico nº 0232/2017, para formalizar contrato com a empresa LEONARDO EMANUEL PEDROSO BUENO 08228312954, inscrita no CNPJ 27.983.490/0001-40, com base no inciso II, do art. 24, da lei nº 8.666/93.

Tibagi, em 18 de setembro de 2017

RUBENS EUGÊNIO LEONARDI

Secretário Municipal de Administração

**ERRATA DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 010/2017**

O MUNICÍPIO DE TIBAGI, Estado do Paraná, comunica que em referência ao Chamamento Público nº 010/2017, cujo objeto é credenciamento de profissionais e/ou empresas habilitados a prestar serviços médicos, que houve um erro no Edital, cabendo a seguinte correção:

Onde se lê:

**1. OBJETO**

O objeto do presente edital é o credenciamento de profissionais e/ou empresas habilitados a prestar serviços médicos e odontológicos, pelo período de 12 (doze) meses, por valores iguais ou inferiores àqueles ora estabelecidos, aprovados pelo Conselho Municipal de Saúde e devidamente homologados:

Leia-se:

**1. OBJETO**

O objeto do presente edital é o credenciamento de profissionais e/ou empresas habilitados a prestar serviços médicos, pelo período de 5 (cinco) meses, por valores iguais ou inferiores àqueles ora estabelecidos, aprovados pelo Conselho Municipal de Saúde e devidamente homologados:

Onde se lê:

5.2 - Para credenciamento os profissionais – Pessoa Jurídica – deverão apresentar os seguintes documentos:

g) Registro da proponente no conselho de classe (CRM COREN E CRO), com o devido comprovante de regularidade;

Leia-se:

5.2 - Para credenciamento os profissionais – Pessoa Jurídica – deverão apresentar os seguintes documentos:

g) Registro da proponente no conselho de classe (CRM), com o devido comprovante de regularidade;

Informamos, ainda, que ficam mantidas as demais condições previstas no edital completo.

Tibagi, 19 de setembro de 2017.

RUBENS EUGÊNIO LEONARDI

Secretário Municipal de Administração

#### EXTRATO DO CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

CONTRATO Nº 0208/2017

Contratante: MUNICÍPIO DE TIBAGI

Contratada: V D HORNY JÚNIOR ASSESSORIA TOPOGRÁFICA FLORESTAL E AMBIENTAL EIRELI - EPP

Finalidade: Elaboração de projetos de pavimentação, drenagem, sinalização paisagismo e acessibilidade, com extensão de 2.000m, da rua Ernesto Kugler, nesta cidade.

Valor: R\$ 13.900,00

Dotação Orçamentária: 08.003.15.452.1501.2030. 3390.39.9999 – vínculo 000 – Referência 87

Dispensa de Licitação nº 013/2017

Vigência: 180 dias

Data da assinatura: 14/08/2017

CONTRATO Nº 0226/2017

Contratante: MUNICÍPIO DE TIBAGI

Contratada: KUIZ PROCÓPIO BATISTA RIBEIRO – PAVIMENTOS - ME

Finalidade: Contratação de empresa para realização de serviços plantio e corte de grama, capina, limpeza manual e poda de árvores em terrenos e vias públicas, limpeza em passeios e sarjetas com varrição e raspagem manual, para atendimento da Administração Municipal, de forma contínua

Valor: R\$ 513.739,92

Dotação Orçamentária: 08.003.15.452.1501.2030. 3390.39.9999 – vínculo 000 – Referência 87

Licitação: Pregão Presencial nº 069/2017

Vigência: 12 meses

Data da assinatura: 14/09/2017